



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA N° 2 ADOTADA PELA CCJC  
AO PROJETO DE LEI N° 327, DE 2023**

Apresentação: 29/08/2023 10:51:34.460 - CCJC  
EMC-A 2 CCJC => PL 327/2023

**EMC-A n.2**

Dispõe sobre o fornecimento de dados para os candidatos que concorrerão aos cargos de direção em condomínios, agremiações desportistas, entidades de classes, sindicatos e associações diversas e dá outras providências.

Renumere-se o art. 5º para art. 6º e acrescente-se ao projeto de lei o seguinte art. 5º:

"Art. 5º As mensagens eletrônicas enviadas, por qualquer meio, deverão dispor de mecanismo que permita seu descadastramento pelo destinatário, obrigado o remetente a providenciá-lo no prazo de 48 horas.

Sala da Comissão, em 22 de agosto de 2023.

**Deputado RUI FALCÃO  
Presidente**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rui Falcão  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237691502800>